ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.829 DE 29 DE ABRIL DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.585, de 28 de abril de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica suplementado na Lei Orçamentária a importância de R$ 510,43 (quinhentos e dez mil quarenta e três centavos), à seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R$ 510,43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.04	Indenizações e Restituições	R$	510,43

Art. 2º) – O presente crédito suplementar atenderá a devolução do saldo financeiro não utilizado do Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC.

Art. 3º) – Os recursos para atender ao presente Crédito, são advindos do Governo Federal – Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC.Art. 3º) – Os recursos para atender ao presente Crédito, são advindos do Governo Federal – Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC.

Art. 4º) - O recurso para atender o presente Crédito, é advindo do Superávit verificado no Balanço do exercício de 2010, assim demonstrado:

Balanço Patrimonial

Ativo Financeiro	R$ 15.856.219,59
Passivo Financeiro	R$ 3.866.545,66
Superávit Verificado	R$ 11.989.673,93
Recursos FAPEMP (-)	R$ 9.109.296,09
Superávit Líquido	R$ 2.880.377,84
Créditos Abertos (-)	R$ 712.715,84
Saldo:	R$ 2.167.662,00
Este Crédito (-)	R$ 510,43
Saldo Disponível:	R$ 2.167.151,57

Art. 5º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 6º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 7º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 29 de abril de 2011

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 30/04/11.
Jornal Bim nº 202.
Página 10.
Rubrica
Mat. 01/2439